



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 654/12

**“PRORROGA O PRAZO DE
VALIDADE DE EMISSÃO DE NOTAS
FISCAIS DE SERVIÇOS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2012, o prazo para emissão de notas fiscais de serviços autorizadas com data limite até o dia 30 de junho de 2012, observadas as disposições do Decreto nº 622 de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito